



## Certificado Individual de Seguro

## Estagiário(a):

Durante a vigência do seu termo de compromisso de estágio, elaborado com a participação do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, você estará incluído na cobertura da apólice do seguro contra acidentes pessoais nº 13818 mantido pelo Nube junto à Tokio Marine. **Informe sobre esse seguro aos seus beneficiários e mantenha este certificado anexado ao seu termo de compromisso de estágio**.

A cobertura proporcionada por esta apólice abrange 24 horas por dia, independentemente do local onde você esteja.

As despesas com esse seguro serão de responsabilidade do Nube. **Assim, sua bolsa-auxílio não sofrerá qualquer desconto ou redução**.

## Coberturas e Importâncias Seguradas

Em caso de morte e invalidez total ou parcial por acidente R\$ 7763.73.

#### Beneficiários

Os beneficiários serão aqueles previstos em Lei.

#### Procedimento em caso de invalidez parcial ou total por acidente

Caso o segurado sofra um acidente e isso provoque a perda ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro, ou orgão, será pago a ele próprio, uma indenização proporcional ao grau de invalidez constatado, de até 100% do capital contratado para essa cobertura.

Logo após o acidente, você ou seu representante credenciado deverá ligar para o Nube (11) 3154-7676, para relatar o ocorrido e agendar a retirada da "comunicação do acidente" e a relação de documentos a serem providenciados.

A **Guia de Comunicação do Acidente** deverá ser preenchida e assinada pelo médico, pronto-socorro ou hospital onde foi atendido. Em seguida você ou seu representante legal deverá retornar ao Nube para entregar-nos a mencionada Guia devidamente preenchida e assinada, bem com todos os outros documentos já exemplificados.

Só após as providências descritas nos itens acima, o Nube dará início ao processo de indenização junto à seguradora.

Os procedimentos acima deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias após a data do acidente.

# Assistência Funeral Titular - Em caso de Acidente

A assistência funeral tem por objetivo propiciar aos beneficiários, em caso de falecimento do segurado titular, todo auxílio e prestação de serviços relativos ao funeral, disponibilizando um representante oficial da seguradora o qual tomará todas as providências necessárias para a realização do mesmo. O conjunto dos serviços e itens garantidos estará limitado ao valor máximo de despesas de R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais). Os serviços especificados serão prestados exclusivamente mediante o acionamento da central de atendimento de serviços assistenciais (Brasil: 0800 707 5050 - Exterior: 5511 4689 5628) pelos familiares, beneficiários ou o representante do estipulante, mediante declaração de nome do segurado, CPF, razão social do estipulante e CNPJ.



Banco BTG Pactual S.A. At: Mateus Ivar Carneiro / Thamiris Marques REF.: Contrato e Plano de Atividades Obrigatório

Conforme solicitação, enviamos o Contrato de Estágio e Plano de Atividades já assinados digitalmente pelo representante do Nube.

Favor providenciar a assinatura digital do Representante de estágio da empresa. Enviamos alertas para o(a) Estagiário(a) e para a Instituição de Ensino assinarem também pela plataforma Assine Bem.

Há Instituições de Ensino que preferem assinar por último.

Após o documento ser assinado digitalmente por todas as partes, todos terão acesso ao certificado digital que comprova a validade do documento, seja por e-mail, pelo gestor do Nube ou direto na plataforma Assine Bem.

Anexo, enviamos a etiqueta para ser colada na carteira de trabalho do(a) estagiário(a), área de "anotações gerais".

Segundo artigo 14 da Lei 11.788/08 "Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio". Observa-se, entretanto, que não se aplicam as disposições normativas destinadas especificamente à relação de emprego como exame admissional, periódico, demissional e todos os outros realizados por funcionários efetivos.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thamiris Queiroz Marques.



# CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.)

Em 02/01/2023, na cidade de São Paulo-SP, Instituto Brasileiro de Tecnologia e Ciência da Computação - IBTCC, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.331/0001-29, com o endereço à Avenida Professor Almeida Prado, 532, bairro: Butantã, CEP: 05508-901, São Paulo-SP, representada por Flávia Maria Santoro, Diretora Acadêmica, doravante denominado Instituição de Ensino e Banco BTG Pactual S.A., doravante denominado Empresa Concedente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26, com o endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 14 andar, bairro: Itaim Bibi, CEP: 04538-133, São Paulo-SP, representada por Mateus Ivar Carneiro, Head Of HR - RG: 099929002 CPF: 02941138781, email: sh-rh-estagio-btgpactual@btgpactual.com e Guilherme Sobral, IT Manager, formado(a) em Análise de Sistemas, email: guilherme.sobral@btgpactual.com como supervisor(a) do estágio, acordam entre si as CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO conforme declaram nas cláusulas a seguir:

- 1ª As Condições Gerais de Cooperação formalizam a realização de estágios de estudantes da Instituição de Ensino pela Empresa Concedente. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso da Instituição de Ensino qualificada. O estágio, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
- 2ª Atrelado a essas condições, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o(a) Estagiário(a), a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino conforme Art. 3 da Lei 11.788/08, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) Estagiário(a) e a Empresa Concedente.

A Empresa Concedente, a Instituição de Ensino em conjunto e, de outro lado, o(a) Estagiário(a) **Mariana Silva de Paula**, inscrito(a) no **RG nº: 55741684-X**, **CPF nº: 504043918-00**, data de nascimento 29/03/2004, residente à Rua M.M.D.C., 80, Ap. 717, Butantã, CEP: 05510-021, São Paulo-SP, matriculado(a) no 3º semestre do curso de: Engenharia de Software, de nível Superior, matrícula 202210223, doravante denominado Estagiário(a). Ajustam entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO normatizador da relação funcional e jurídica responsável por reger as cláusulas a seguir:

- **3ª** Durante a vigência deste termo, o(a) Estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio Marine proporcionado pela apólice n.º 13818 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.
- 4ª Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:
- **a)** O presente Termo de Compromisso de Estágio terá início a partir de 02/01/2023 até 27/01/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita ou ser prorrogado até o prazo legal através de emissões de termos de prorrogação.
- **b)** A jornada de atividades em estágio será 6h diárias, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade no período de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela Instituição de Ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.
- c) O(a) Estagiário(a) realizará estágio Não Obrigatório e terá da Empresa Concedente uma bolsa-auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$2600.00 (dois mil e seiscentos reais) por mês, podendo ser alterada no decorrer do estágio, auxílio transporte, recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.
- 5ª A Empresa Concedente se obriga a alocar o(a) Estagiário(a) em instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e enviar à Instituição de Ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao Estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.

6ª - O(a) Estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio, e declara ter ciência de todas as políticas, normas internas, procedimentos, instruções de trabalho, códigos de conduta e princípios, normas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da Empresa Concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio.

**Parágrafo 1:** O(A) Estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

**Parágrafo 2:** Enviar à Instituição de Ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 5ª deste documento.

**Parágrafo 3:** O(a) Estagiário(a) autoriza o Agente de Integração, a Empresa Concedente e a Instituição de Ensino a realizarem o tratamento dos dados pessoais necessários na execução de suas atividades em estrita observância à lei e às políticas de proteção de dados para a realização do estágio.

- 7ª O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:
- a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.
- 8ª A Instituição de Ensino, a Empresa Concedente e o(a) Estagiário(a) signatários do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, sediado à Rua Barão de Itapetininga, 140 cj. 024, com CNPJ/MF 02.704.396/0001-83, para desempenhar as suas funções como Agente de Integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art.5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias. As condições do presente termo de compromisso não implicarão em qualquer ônus para a Instituição de Ensino e para o estudante.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, as partes assinam, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio.

## Plano de Atividades

O(a) Estagiário(a) realizará as atividades a seguir: auxiliar no estudo e planejamento para apoio no desenvolvimento de projetos; auxiliar no desenvolvimento e elaboração de relatórios de viabilidade técnica e econômica; fornecer assistência, assessoria e consultoria em atividades da área; realizar assessoria na preparação de análises e materiais.

**Parágrafo Único:** as mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da Empresa Concedente e do projeto pedagógico do curso.



Empresas: (11) 3154-

7676

Contratos: (11) 3154-

7380

## Mariana Silva de Paula

Curso:

Engenharia de Software

# Instituição de Ensino:

Instituto Brasileiro de Tecnologia e Ciência da Computação - IBTCC

# Empresa Concedente do Estágio:

Banco BTG Pactual S.A.

Início do Estágio: 02/01/2023

(Assinatura do Concedente)

Término do Estágio: \_\_\_/\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do Concedente)

Estágio de Interesse Curricular sem Vínculo Empregatício



## DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

**EMPRESA CONCEDENTE** 

Razão Social: Banco BTG Pactual S.A.

Endereço e Local de Estágio:

Cidade: São Paulo CEP: 04538-133 UF: SP

CNPJ: 30.306.294/0002-26

#### E de outro lado o ESTAGIÁRIO:

Nome: Mariana Silva de Paula Nasc.: 29/03/2004

Endereço: Rua M.M.D.C., 80, Ap. 717

Cidade: São Paulo CEP: 05510-021 UF: SP

Curso: Engenharia de Software

Matriculado(a): 3° semestre Nível: Superior Matrícula: 202210223

CPF: 504043918-00 RG: 55741684-X UF-RG: SP

O **ESTAGIÁRIO**, obriga-se a manter sigilo sobre quaisquer INFORMAÇÕES da **EMPRESA CONCEDENTE**, seus clientes, parceiros ou empresas do grupo econômico da **EMPRESA CONCEDENTE**, que lhe sejam reveladas ou às quais tenha acesso, assumindo a obrigação de não divulgá-las, revelá-las, reproduzi-las ou delas dar conhecimento a terceiros, nem delas se utilizar para qualquer finalidade que não o cumprimento de suas funções, e sempre em favor da **EMPRESA CONCEDENTE**.

O termo "INFORMAÇÃO" ou "INFORMAÇÕES" significa qualquer informação ou dado de qualquer natureza que o **ESTAGIÁRIO** venha a ter acesso durante suas atividades na **EMPRESA CONCEDENTE**, incluindo, sem limitação, informações técnicas, fórmulas, informações comerciais, jurídicas, operacionais, sobre vendas, performance, custos, conhecimentos técnicos, negócios e processamento, técnicas de programação de computadores e todos os registros de suporte de mídia contendo ou revelando essas informações e técnicas, quer sejam de titularidade da **EMPRESA CONCEDENTE**, quer sejam de seus clientes, parceiros, ou empresas de seu grupo econômico ou, ainda, de quaisquer terceiros que, por algum motivo, tenham confiado tais INFORMAÇÕES à **EMPRESA CONCEDENTE**.

Todas as INFORMAÇÕES que o **ESTAGIÁRIO** venha ter acesso: (a) sendo por escrito, verbal, ou através de outra forma tangível ou intangível, deverão sempre ser consideradas confidenciais, independentes de estarem marcadas como "Confidencial" pela **EMPRESA CONCEDENTE**; (b) não deverão ser copiadas ou distribuídas, reveladas ou de outra forma divulgadas pelo **ESTAGIÁRIO** a qualquer terceiro, incluindo seus colegas de trabalho que não tenham necessidade de conhecer essas INFORMAÇÕES; (c) deverão ser tratadas pelo **ESTAGIÁRIO** com o mesmo grau razoável de zelo que ele trata suas próprias informações confidenciais de importância semelhante, de modo a evitar a revelação a qualquer terceiro; e (d) não deverão ser utilizadas pelo **ESTAGIÁRIO** para qualquer outra finalidade que não o exercício de suas atividades na **EMPRESA CONCEDENTE** e em favor desta.

As obrigações de confidencialidade do **ESTAGIÁRIO** previstas nesta declaração permanecerão válidas durante toda a vigência do estágio e por um prazo suplementar de 5 (cinco) anos, a contar do término de todo e qualquer relacionamento entre o **ESTAGIÁRIO** e **EMPRESA CONCEDENTE**.

O **ESTAGIÁRIO** reconhece que todas as INFORMAÇÕES, juntamente com quaisquer cópias das mesmas, sejam elas tangíveis ou não, recebidas da **EMPRESA CONCEDENTE** pelo **ESTAGIÁRIO**, constituir-se-ão em segredos comerciais da **EMPRESA CONCEDENTE** os quais são e serão de única e exclusiva propriedade da **EMPRESA CONCEDENTE**.

A pedido da **EMPRESA CONCEDENTE**, a qualquer momento enquanto o estágio permanecer em vigor, ou no término, o **ESTAGIÁRIO** se compromete a devolver à **EMPRESA CONCEDENTE** todas as INFORMAÇÕES recebidas.

Se, durante o estágio, qualquer INFORMAÇÃO for fornecida ao **ESTAGIÁRIO** contendo invenções patenteáveis, a **EMPRESA CONCEDENTE** terá direitos sobre elas, e em particular terá o direito de solicitar o registro de uma patente e/ou projeto relacionado às invenções feitas. O **ESTAGIÁRIO** não deduzirá ter quaisquer direitos devido ao seu conhecimento sobre tais invenções ou sobre as informações relacionadas ao pedido de registro de patente que ela receber durante o estágio, e em particular a qualquer utilização anterior.

Caso o **ESTAGIÁRIO** não cumpra suas obrigações de confidencialidade ora ajustadas, fica desde já acertado que a **EMPRESA CONCEDENTE** terá o direito de rescindir o contrato de estágio, além de exigir o ressarcimento de todos os danos causados por tal inadimplência, incluindo lucros cessantes daí decorrentes.



Assinado Digitalmente Assinado Digitalmente Renata Massuia Teixeira Flávia Maria Santoro Instituição de Ensino Agente de Integração Assinado Digitalmente Assinado Digitalmente Mariana Silva de Paula Mateus Ivar Carneiro Estagiário Empresa Concedente

# $\_{f Assinatura\ Digital}$

Solicitado em: 03/11/2022 11:11:31 Identificação: tce\_mariana\_paula.pdf

Número de assinaturas: 4

Status: Assinado

#### \_Solicitante

Nube - Núcleo Brasileiro de Estágios

## \_Hash do arquivo original

b7f416529bfc592b3be7ab0a2008c2aba055146d98

6c474df08a29d05f3808fd

# $_{ m QR}$ code



## \_Assinaturas digitais:

Agente de Integração: Renata Massuia Teixeira/

ID: d12e446e-074d-42dd-bd01-a3bf1106b2a5Visualizado em: 03/11/2022 11:11:43 **IP:** 189.42.156.242 Assinado em: 03/11/2022 11:11:43

Etapas de segurança

Número de Confirmação Dados básicos E-mail Selfie com Foto do Documento de CPF(Nome, CPF, RG/CNH celular documento identificação RG) frente e verso

Autorização p/ assinatura digital

Instituição de Ensino: Flávia Maria Santorp/

**ID:** 35d6134c-d3fe-4d17-87ba-c7a6811781f5 Visualizado em: 04/11/2022 13:02:14 **IP:** 189.60.71.47

**Assinado em:** 04/11/2022 13:02:39

#### Etapas de segurança

Confirmação Dados básicos Documento de E-mail Autorização p/
CPF (Nome, CPF) identificação assinatura digital

Estagiário: Mariana Silva de Paula/

ID: a195bb02-ea1c-46fb-8a76-aaf27e903387

**IP:** 204.199.57.10

Visualizado em: 03/11/2022 13:11:01 Assinado em: 04/11/2022 12:16:36

## Etapas de segurança

Confirmação	Número de	Dados básicos	Documento de	E-mail	Selfie com	Foto do verso do
CPF	celular	(Nome, CPF,	identificação		RG/CNH	documento
		RG)				
-						
Foto do	Autorização p/					
documento	assinatura					
frente e verso	digital					

Empresa Concedente: Mateus Ivar Carneiro/

 $\textbf{ID:}\ 17861\text{fd7-1d0b-4c60-806a-506de819fdc8} \qquad \qquad \textbf{Visualizado em:}\ 03/11/2022\ 18:43:07$ 

**IP:** 177.66.196.254 **Assinado em:** 03/11/2022 18:45:13

Etapas de segurança

Confirmação Dados básicos Documento de E-mail Autorização p/
CPF (Nome, CPF, identificação assinatura
RG) digital

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

**Autenticação Digital:** df232fab-a55d-47d9-bdf9-a2d3a2bd2f3c https://www.assinebem.com.br/validar